



A UTILIZAÇÃO DA PROVA INDICIÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Walter Godoy Neto

2017



INTRODUÇÃO

Objetivo do Estudo

Fomento à compreensão e utilização da prova indiciária no processo administrativo disciplinar.

Atualização

- Trabalho concluído no início de 2014;
- Novas doutrinas e jurisprudências (Operação Lava Jato).



CONCEITOS

Indício:

Fato que se tem como provado, mas que não é o objeto principal da investigação.

Prova indiciária:

É a prova que demonstra um indício, isto é, o fato que não é o objeto principal da investigação

Prova indireta:

Decorre de um indício (considerado como comprovado), sobre o qual se aplica um raciocínio para se concluir que o fato a ser provado de fato ocorreu.



PROVA INDIRETA X PROVA DIRETA

Doutrina tradicional:

A prova indireta se utiliza de raciocínio para se relacionar logicamente o fato tido como comprovado ao fato que se quer comprovar. A prova direta não teria essa característica.

Crítica à doutrina tradicional:

Inexistência de diferenças (lógica/ontológica) entre as provas diretas e indiretas.



VALORAÇÃO DAS PROVAS E STANDARDS PROBATÓRIOS

- Não há motivos para se considerar a prova indireta, de um modo geral, a *priori*, como sendo inferior em seu valor probatório em relação à prova direta. Essa análise deve ser caso a caso.
- O convencimento quanto à ocorrência de um ilícito deve se dar pela análise de todas as provas (diretas e indiretas), verificando-se qual a hipótese que melhor explica essas provas que se encontram nos autos do processo.
- Para se considerar um fato como comprovado deve se considerar que a hipótese que melhor explica as provas contidas nos autos possui grandes chances de ser a verdade dos fatos; as demais hipóteses não podem ter chances consideráveis de refutar a hipótese que se considera a melhor para explicar as provas que estão no processo.



A PROVA INDICIÁRIA NO PROCESSO PENAL (JURISPRUDÊNCIA)

- O “Mensalão”;
- A “Operação Lava Jato”;
- Crimes (e ilícitos administrativo-disciplinares) de difícil prova;
- Críticas às novas teorias.



CONCLUSÃO

- Combate à corrupção e prova indiciária - crimes de difícil comprovação.
- Necessidade de se fomentar a utilização da prova indiciária no combate à corrupção através dos processos administrativos disciplinares.